



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 280

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2011

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	2
Secretaria Municipal de Finanças	2
Secretaria Municipal da Educação	5
Secretaria Municipal da Saúde	9

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2011.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 044, de 21 de março de 1990, alterada pela Lei nº 1.461, de 13 de março de 2007,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação, em suas respectivas câmaras:

I - Câmara de Educação Básica:

a) representantes da Secretaria Municipal da Educação:

1. Marialice Thomaz Sousa - titular;
2. Joselaine Quelli Fiametti - suplente;
3. Marilza Aparecida de Oliveira Teixeira - titular;
4. Vânia Araújo de Lima - suplente.

b) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação:

1. Fernando da Silva Pereira - titular;
2. Wanderlei Fernandes da Cruz - suplente.

c) representante dos Diretores das Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação:

1. Weslei Pires Leite - titular;
2. Claudete Furini Barbosa - suplente.

d) representante de docentes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior:

1. Alcides do Nascimento Moreira - titular;
2. Valquíria Lima Maranhão - suplente.

e) representante dos Conselhos Escolares das Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação:

1. Sebastião Pereira de Araújo - titular;

2. Joel Pereira da Silva - suplente.

f) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

1. Giovani Jonas de Brito - titular;
2. Cláudia Alves Lima - suplente.

g) representante do Sindicato das Escolas Privadas:

1. Eliane de Souza Carvalho - titular;
2. Claudia Cristiane de Andrade - suplente.

h) representante da Coordenadoria Municipal de Juventude e Esportes:

1. Darlington Ribeiro Lima - titular;
2. Katrícia Mota Sousa - suplente.

II - Câmara do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação):

a) representantes da Secretaria Municipal da Educação:

1. Nilcione Messias dos Santos - titular;
2. William Vieira de Oliveira - suplente;
3. Demerval de Almeida - titular;
4. Elcinéia de Oliveira - suplente.

b) representante dos professores da educação básica pública municipal:

1. Francisco Ribeiro de Sousa - titular;
2. José de Ribamar Moraes Farias - suplente.

c) representante dos diretores das escolas públicas municipais:

1. Ivo Hemkemeier - titular;
2. Olga Jocenara Carneiro - suplente.

d) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

1. Suely da Silva Oliveira Valadares - titular;
2. Jandisléia Ribeiro Araújo - suplente.

e) representante do Conselho Tutelar:

1. Vitória Régia Pereira de Souza - titular;
2. Maria Pereira Nunes Lacerda - suplente.

f) representantes dos pais de alunos da educação básica

pública municipal:

1. Regina Sandra de Oliveira Duarte - titular;
2. Marçilon Martins dos Santos - suplente;
3. Catherine Verdasca de Carvalho - titular;
4. Regina Pereira da Silva - suplente.

g) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:

1. Geraldo Gonçalves dos Santos - titular;
2. Cristiane Fernandes do Egyto - suplente;
3. Robson Martins de Oliveira - titular;
4. Carlos André Bernardo de Oliveira - suplente.

Art. 2º Os conselheiros nomeados exercerão mandato de dois anos.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto de 18 de maio de 2009, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação e o Decreto de 22 de dezembro de 2010, que altera o Decreto de 18 de maio de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2011.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Pedro Duailibe  
Secretário Municipal de Governo

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

## Secretaria Municipal de Governo

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 380/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
LOCADOR: JOSÉ ARNALDO LOPES.

OBJETO: Termo de Apostilamento n.º 01-2011 ao Contrato n.º 383-2010, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel Comercial localizado na ACSV-se 51 Avenida LO 11, It 10, Palmas-To, para atender às instalações da sede Adm da Ouvidoria e Controle Interno.

VALOR: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento para ficar consignada o apostilamento.

BASE LEGAL: processo n.º 787/2010, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

## Secretaria Municipal de Finanças

### PORTARIA N.º 042/2011-GAB/SEFIN.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para os pregões sob a subordinação da Diretoria de Compras e Licitações.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Decreto de 29 de novembro de 2010, e tendo em vista as disposições dos incisos XIV a XVII da Lei n.º 1755, de 25 de novembro de 2010, Decreto n.º 203, de 17 de agosto de 2005 e do Decreto n.º 34, de 23 de fevereiro de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os pregoeiros e equipe de apoio para as licitações na modalidade pregão, forma presencial ou eletrônica, de responsabilidade da Diretoria de Compras e Licitações desta Pasta:

#### I – Pregoeiros:

- a) João Marciano Júnior;
- b) Antônio Luiz Cardozo Brito;
- c) Vivieni Gomide Dumont Vargas;
- d) Higor de Sousa Franco;
- e) Antônio Tarcísio Domingos Alves.

#### II – Equipe de apoio:

- a) Andria Moreira Barreira;
- b) Juliana Costa dos Santos;
- c) Luzimara de Oliveira Negre;
- d) Valéria Albino de Araújo Nunes;
- e) Ivonete Gomes Cavalcante Silva.

Art. 2º Os servidores realizarão as atividades designadas sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos ou funções, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 070/2010-GAB/SEFIN.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO  
Prefeito de Palmas

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO  
Secretário Municipal de Governo

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

CAROLINA SANTOS DE SOUSA  
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ: 24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 13 dias do mês de maio de 2011.

Adjair de Lima e Silva  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

A Diretoria de Administração Tributária da Secretaria de Finanças nos termos do art. 8º, I combinado com § 1º do art. 2º, da Lei Complementar nº 195, de 22 de dezembro de 2009, faz público que apartir da data desta notificação, fica o proprietário do imóvel que abaixo se especifica notificado:

I - para que no prazo de 01 (um) ano seja protocolado o projeto de construção no órgão municipal competente de conformidade com o disposto no art. 5º, § 4º, inc. I da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001.

II - para que no prazo de 02 (dois) anos a contar da data de expedição do alvará de construção, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 3º, da Lei Complementar nº 195, combinado com art. 5º, § 4º, inc. II da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, efetue a conclusão da edificação.

Nº	Razão Social	CNPJ / CPF	CCI
1	ELIENE SANTOS ANDRADE COELHO	601.574.371-91	419331
2	ELIENE SANTOS ANDRADE COELHO	601.574.371-91	967
3	STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA	04.193.768/0004/80	49330
4	STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA	04.193.768/0004/80	966
5	STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA	04.193.768/0004/80	972
6	STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA	04.193.768/0004/80	964
7	STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA	04.193.768/0004/80	965
8	STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA	04.193.768/0004/80	970
9	CAPRA & DELAZERI LTDA	03.228.105/0001-90	971
10	RICARDO ANTONIO MINIKOVSKI	595.047.819-34	969
11	MARCO ANTONIO BOAVENTURA	336.299.861-53	655
12	PAULO AGENOR DA COSTA VIGARIO	361.302.571-04	630
13	NOEL CAMPOS	101.596.065-00	651
14	CLEIDE MARIA TOSTA	356.423.866-20	658
15	IDAM MIGUEL DA CUNHA	301.473.951-00	605
16	IDAM MIGUEL DA CUNHA	301.473.951-00	49304
17	LEOPOLDINO PEREIRA DA SILVA	045.357.152-20	583
18	KAZUYOSHI KUBOTA	044.516.519-72	49322
19	LUZINETH PIRES ARAUJO	546.778.741-15	989
20	GUARA TERRA PLANAGEM LTDA	58.804.626/0001-30	622
21	GERALDO HENRIQUE MOROMIZATO	040.607.738-08	824
22	GERALDO HENRIQUE MOROMIZATO	040.607.738-08	833
23	ANALLEIDE CASTRO M. E SILVA	217.945.881-91	826
24	PEREIRA E BARRETO LTDA	10.416.925/0001-71	830
25	JOAO BATISTA BORGES	292.297.071-04	838
26	JOSE CORDELIO DINIZ ULHOA	003.674.601-06	837
27	MARIA APARECIDA GONÇALVES VIEIRA	253.748.691-91	836
28	LEO ANTONIO ALMEIDA GODINHO	126.397.531-34	775
29	JORUSE MORAES DE ALMEIDA LTDA	145.390.121-34	814
30	MARIA JOSE SEMAO	276.196.561-20	821
31	JOSE FERREIRA DE ARAUJO	069.629.981-04	815
32	OSCAR CAETANO RAMOS	375.130.011-20	956
33	CARLOS WAGNER DE OLIVEIRA	294.662.376-91	892
34	GILMAR ARRUDA DIAS	451.740.751-91	896
35	ULYSSES DA COSTA PAIVA NETO	696.483.367-68	893
36	JOAO CAMPOS DE ABREU	135.035.961-00	894
37	KIONORI OKADA	763.762.309-20	910
38	STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA	04.193.768/0001-80	968
39	EDUARDO KOMKA FILHO	262.512.480-68	993
40	MARCELO SOARES BRAVO	035.288.121-68	115
41	SILVANA BENEDETTI	485.926.760-53	81
42	SILVANA BENEDETTI	485.926.760-53	80
43	SILVANA BENEDETTI	485.926.760-53	79
44	NATAL AUGUSTO DA CUNHA	039.092.636-15	78
45	ROSEMARI BENEDETTI BAUMHARDT	308.125.000-59	74
46	ADALBERTO ADASZ	113.731.308-06	75
47	PLANEJ CONTADORES ASSOCIADOS S/S	04.297.398/0001-20	1055
48	DISTR. DE LIVROS, REV. CANTIM CULTURAL LTDA	38.145.454/0001-23	992
49	VILSON BRITO SOARES	347.954.991-87	60
50	PMDB-PARTIDO MOV. DEMOCRATICO BRASILEIRO	38.154.621/0001-00	1012
51	EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONT. LTDA	17.393.547/0001-05	1011
52	CDI - CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM LTDA	38.154.332/0001-01	1020
53	TELMO HEGELE	010.048.400-04	975
54	MARCELO COSTA MAIA	854.554.741-20	998
55	JOSE CARLOS FARIA	586738.811-53	1060
56	ROMEUBAUM E JOANA BAUM	113.437.960-91	84
57	ROMEUBAUM E JOANA BAUM	113.437.960-91	652
58	GEONILDO CARLIN	011.307.650-91	63
59	MARLENE ALVES LOPES RODRIGUES	194.346.341-72	65
60	AGUINALDO OLINTO DE ALMEIDA FILHO	311.077.101-20	58
61	ORLEY LIMA MORAES	389.008.071-53	76
62	JOULE ENGENHARIA TERMICA LTDA	02.865.285/0003-10	49298
63	RAIMUNDO SULINO DOS SANTOS	159.636.321-53	960
64	RAFAEL GONÇALVES DE PAULA	351.030.781-04	895

65	STEET-SIND. DOS TRAB. EM ELETRICIDADE NO EST. TO	25.061.748/0001-25	897
66	EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0001-05	891
67	VALDIR RODRIGUES PEREIRA	194.346.341-72	611
68	MARIA JULIANA PINHEIRO E PEDROZA GUIMARAES	509.981.451-49	657
69	CELSO SILVEIRA MOREIRA SOARES	228.578.856-87	695
70	LUIZ FERNANDO CRUVINEL TEIXEIRA	039.089.251-34	748
71	LUIZ FERNANDO CRUVINEL TEIXEIRA	039.089.251-34	749
72	WALDEMAR DA COSTA TOLEDO	421.160.667-00	801
73	SEBASTIAO RODRIGUES VIANA	100.924.801-44	794
74	OSVALDO CONTI	049.575.631-87	274
75	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	251.258.421-68	772
76	LUSINETE VASCONCELOS DE SOUZA	091.852.591-87	777
77	WANCESLAU G. DE FRANCA ANTUNES	090.756.231-00	31003
78	PAULO ROBERTO ALVES CAVALCANTE	305.796.513-04	30998
79	VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS	032.301.551-49	30997
80	ADAUTON LINHARES DA SILVA	119.026.551-68	30996
81	PAULA ZANELLA DE SA	278.236.520-72	31111
82	MARIA JUCINEIDE RIBEIRO A. DAL SECCHI bem	363.156.644-15	31124
83	JULIO CESAR VILELA JUNQUEIRA	853.921.466-00	31123
84	EMERSON JOSE DIAS	440.768.351-15	31121
85	JOAO BATISTA DIAS PEREIRA	191.540.891-15	49356
86	LOCADORA TRIANGULO LTDA - ME	05.905.133/0001-20	725
87	LOCADORA TRIANGULO LTDA - ME	05.905.133/0001-20	49355
95	EMILSON VIEIRA SANTOS	243.486.941-68	1224
96	MOISES CARVALHO PEREIRA	056.795.162-68	1223
97	DIDI JOSE MENEGAT	378.149.749-68	1229
98	WALTER LUIZ BIACHI VIEIRA	197.341.078-87	30887
99	ARLE MARI BENEDETTI	324.096.560-72	30899
100	HILDA DE OLIVEIRA	356.713.946-00	30900
101	SIRIO MEDEIROS REIS E OUTROS	003.431.391-54	30894
102	DIEGO MACKENNAS FERREIRA DE LIMA	385.756.041-04	49548
103	ELI DIAS BORGES	218.210.031-87	49549
104	JOSE ROBERTO YOSHIHIRO TINEN E OUTRA	101.278.578-50	1248
105	INST. ADVENT. CENTRAL. BRAS. EDUC. ASSIST. SOCIAL	800.740.148-20	1366
106	LOURDES TERESINHA HENNEMANN	190.364.850-53	1378
107	ELZA NUNES FERREIRA	124.406.711-34	49479
108	MOISES CARVALHO PEREIRA	056.795.162-68	1171
109	ISSAN SAADO	090.625.991-68	49435
110	ISSAN SAADO	090.625.991-68	1173
111	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	07.246.031/0001-76	49428
112	JACKSON ALVES DA SILVA BASTOS	463.153.901-10	49436
113	ASSOC. DOS MAGISTRADOS DO EST. DO TOCANTINS	24.852.022/0001-48	1290
114	HIPER NORTE SUPERMERCADO LTDA	00.079697/0001-38	1317
115	AÇO CORTE & DOBRA LTDA	03.900.485/0001-68	1321
116	AMARILDO MARTINS DA SILVA	261.191.451-68	642
117	GERALDO DE QUEIROZ FILHO	095673.721-87	614
118	VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS	032.301.551-49	30966
119	LUCIANO RODRIGUES DO AMARAL	070.151.887-16	30967
120	WARNER MACEDO PIRES	166.974.801-49	30956
121	JOSE MARIANO LEAL MOURA	008.262.861-00	984
122	GREGORIO PEREIRA BANDEIRA	019.108.411-53	978
123	MAYSA VENDRAMINI ROSAL	195.616.101-59	612
124	HOTEL RIO DO SONO LTDA	26.959.809/0001-39	49433
125	EMSA - EMPRESA SUL AMERICA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0001-98	49426
126	W T E ENGENHARIA LTDA	03.964.317/0001-36	49432
127	ACJ CONSTRUÇÕES I INCORPORAÇÕES LTDA	00.148.049/0001-96	49425
128	MERIDIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37.241.775/0001-69	49182
129	AMARILDO ALBINO MENDES	061.834.336-91	49471
130	LAURA RUTH RASSI MACHADO SILVA	232.590.001-00	1183
131	R. BAUM & CIA LTDA	01.230.210/0001-39	49467
132	MARIA EUGENIA PINHEIRO E PEDROZA	463.083.691-87	49480
133	ARTEMIO LASKOSKI	231.788.330-72	1363
134	R R CONSTRUTORA LTDA	35.160.910/0001-16	1365
135	OSEMAR CRUZ MOUZINHO	626.341.191-00	1372
136	CARLOS HUMBERTO MACHADO E SILVA	348.354.151-91	1371
137	DIVINA MARIA PUGLIESI MELOTTI	004.287.521-87	1373
138	IGREJA METODISTA WESLEYANA	34.353.920/0224-27	1364
139	PALMAS EMPREEND. DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA	03.063.756/0001-78	31059
140	JOAO CARNEIRO CORREIA	166.963.101-00	31062
141	FABIANO COTTICA MAGRO E OUTRA	849.088.821-34	31063
142	SEBASTIAO NAVES PRIMO	123.969.901-87	31064
143	WILLIAN BARNABE	476.269.921-72	31054
144	ENOCH MARCAL VIEIRA JUNIOR	382.997.528-87	31058
145	GUILHERME PEDROZA DE OLIVEIRA	005.066.511-18	49526
146	N D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09.050.118/0001-07	49528
147	ELSON LOPES BARBOSA	646.087.512-04	1253
148	WALTER OHOFUGI JUNIOR E DEBORA KAMINISHI	106.448.218-09	1254
149	ZENAIDE RIBEIRO DE SOUSA	168.745.871-53	1255
150	CLINICA ONCOLOGICA DE PALMAS	06.134.926/0001-56	1239
151	THIAGO DA SILVA MENEZES	007.350.751-23	1240
152	ROMEU RODRIGUES DO AMARAL	196.121.171-87	1235
153	CLINICA DE CIRURGIA PLAST DERMAT ANG E EST	02.902.068/0001-91	85127
154	HILTON SOARES DA MOTA	559.754.886-72	49550
155	GUILHERME PEDROZA DE OLIVEIRA	5005.066.511-18	49526
156	RICARDO RODRIGUES ROSA	607.395.331-34	1233
157	ZENILDE SANTOS SANTANA	135.702.501-72	30930
158	PEDRO LUIZ DE MENEZES	311.729.201-25	30918
159	MARCO ANTONIO COSTA	150.661.931-20	1232
160	GURUFER IND. E COM. DE PROD. SIDERURGICOS LTDA	03.398.583/0002-20	1231
161	CARMELITA LIMA TAVARES	191.010.661-53	30885
162	VERNER MAURICIO WOLLMANN	270.940.900-30	30995

163	NIVALDO MACHADO DO NASCIMENTO	212.679.521-72	30985
164	CARLOS HENRIQUE AMORIM	219.442.021-53	712
165	N D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09.050.118/0001-07	822
166	MARIA GOMES DA SILVA	674.465.907-34	770
167	RAIMUNDO SULINO DOS SANTOS	159.636.321-53	810
168	EMPRESA DE HOSP E EVENTOS DE SONORIZAÇÃO LTDA	01.486.723/0001-05	803
169	CONSULTE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA	73.767.048/0001-01	802
170	FLAVIA CURI	014.299.921-07	797
171	CONSTRUTORA PARALELO LTDA	02.541.537/0001-94	750
172	EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0001-05	736
173	PEDRO IRAN PEREIRA E. SANTO	035.421.221-45	731
174	VALDIR RODRIGUES PEREIRA	194.346.341-72	721
175	VALDECIR PARISE	347.181.840-53	31118
176	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	031.112.701-06	1320
177	ROMEU BAUM E JOANA BAUM	113.437.960-91	1319
178	ROMEU BAUM E JOANA BAUM	113.437.960-91	1307
179	ROMEU BAUM E JOANA BAUM	113.437.960-91	1308
180	SIVANA ENGENHARIA LTDA	00.704.890/0001-12	1313
181	SIVANA ENGENHARIA LTDA	00.704.890/0001-12	1312
182	FERNANDO REZENDE DE CARVALHO	290.801.851-91	1305
183	MICHELE PRISCILA DE PAIVA	008.297.521-37	1300
184	ANGELA ISSA HAONAT	279.186.701-59	1297
185	MAURO BONETTI GOMES	033.435.838-80	1298
186	ESEQUIEL DE SOUSA MILHOMEM	387.701.991-91	1291
187	ALEXANDRE CARDOSO FEITOSA	175.103.253-15	1289
188	REGINA PIRES NETTO	014.373.301-00	1288
189	EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0001-05	49390
190	EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0001-05	49394
191	EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0001-05	49391
192	LEONARDO AKAIISHI	064.217.218-85	49396
193	ALMEIDA BRAGA MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA	01.655.970/0039-96	49397
194	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/4621-36	49398
195	ADELINA MARIA GURAK	339.553.879-68	49399
196	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.778/1632-23	49404
197	A M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	01.285.683/0001-33	49375
198	RESTAURANTE DOM VERGILIO LTDA	05.980.541/0001-47	49377
199	AGROPECUARIA SEVERINO LIMITADA	06.207.287/0001-01	49378
200	ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	00.148.049/0001-96	49387
201	HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	01.476.334/0001-07	49382
202	SISTEMA TOCANTINENSE DE TELEVISÃO LTDA	24.851.420/0001-40	1168
203	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	60.509.239/0001-13	49386
204	MANOEL PIRES DOS SANTOS	124.192.141-53	31039
205	MANOEL PIRES DOS SANTOS	124.192.141-53	31040
206	ORLANDO BEZERRA SOUZA	100.455.201-78	31044
207	NARA NUBIA VIEIRA DE REZENDE SOUZA	692.881.601-59	31049
208	ANDERSON PIMENTEL COELHO	730.086.306-00	31050
209	EDSON CARLOS LEAO MORAES	267.027.111-15	31052
210	BORGES & TAVARES LTDA	05.867.616/0001-88	31045
211	C W F LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME	12.093.196/0001-95	31051
212	VALDETE PINHEIRO COSTA	264.843.661-87	31038
213	AGROPECUARIA M.B. LTDA	97.369.052/0001-71	31034
214	DANIELE MARANHÃO COSTA CALIXTO	504.417.361-49	31046
215	ANA CAROLINA BATISTA DE SOUZA GUEDES	695.564.821-72	31036
216	LUIS GUILHERME DE SOUZA PAULA	606.458.657-53	1329
217	RESTAURANTE DOM VERGILIO LTDA - EPP	05.980.541/0001-47	1336
218	ADRIANO MORAES DE LIMA	281.487.971-53	1328
219	WILMAR OLIVEIRA DE BASTOS	048.288.658-70	1339
220	WILMAR OLIVEIRA DE BASTOS	048.288.658-70	1338
221	MARTA ELIZABETE DA SILVA	610.418.406-59	1337
222	REINEI JANSEN JUNIOR	817.728.409-63	1359
223	NILVA RIBEIRO DE CASTRO BARCELOS	195.655.261-87	1330
224	CARLOS HENRIQUE L. PEREIRA E VANDERLEI M. MICLOS	247.937.011-91	1327
225	SILVIO ALVES DA SILVA	401.939.181-53	1326
226	ROBERTO MAGNO MARTINS	270.753.89-00	1332
227	ROBERTO MAGNO MARTINS	270.753.89-00	1351
228	ROBERTO MAGNO MARTINS	270.753.89-00	1333
229	ROBERTO MAGNO MARTINS	270.753.89-00	1325
230	ECEN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	01.593.524/0003-68	1360
231	ECEN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	01.593.524/0003-68	1324
232	MARCA MOTORS VEICULOS LTDA	04.724.715/0002-29	1350
233	MARCA MOTORS VEICULOS LTDA	04.724.715/0002-29	1349
234	MARCA MOTORS VEICULOS LTDA	04.724.715/0002-29	1346
235	MARCA MOTORS VEICULOS LTDA	04.724.715/0002-29	1347
236	MARCA MOTORS VEICULOS LTDA	04.724.715/0002-29	1348
237	VIVIAN BRITTO MAIA	307.659.271-87	30951
238	CONFAIS CONTABILIDADE LTDA	05.761.912/0001-08	30973
239	ANA MARIA IANUSZ LOPES	878.757.306-78	30980
240	LICIA SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO	939.566.731-15	30965
241	ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	00.148.049/0001-96	49387
242	JOULE ENGENHARIA TERMICA LTDA.	02.865.285/0003-10	49298
243	BOM TEMPO CONSTRUTORA LTDA	25.083.213/0001-55	1377
244	EDNA BUSO DE BARROS RODRIGUES	151.998.438-34	1226
245	SND DOS TRAB NO SERV. PÚB FED.DO EST DO TO	26751651000107	1216
246	EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0001-05	1011
247	EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0010-98	15454
248	EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0010-98	5162
249	EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0001-05	5057
250	EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0010-98	5161
251	EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0010-98	5163

252	EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0001-05	7162
253	EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0010-98	15455
254	R C J I - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.368.327/0001-74	21811

O descumprimento desta notificação nos prazos previstos implicará aos proprietários a aplicação da alíquota progressiva do IPTU no tempo, nos termos previstos nos arts. 63 e 65 do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar 107 de 09 de dezembro de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Diretoria de Administração Fiscal

#### NOTIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO COMPULSÓRIO

A Diretoria de Administração Tributária da Secretaria de Finanças nos termos do art. 8º, I combinado com § 2º do art. 2º, da Lei Complementar nº 195, de 22 de dezembro de 2009, faz público que a partir da data desta notificação, fica o proprietário do imóvel que abaixo se especifica notificado para que no prazo de 01 (um) ano seja protocolado o projeto de execução de loteamento no órgão municipal competente de conformidade com o disposto no art. 5º, § 4º, inc. I da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001.

Razão Social	CNPJ / CPF	CCI
EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0010-98	15454
EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0010-98	5162
EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0001-05	5057
EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0010-98	5161
EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0010-98	5163
EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0001-05	7162
EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	17.393.547/0010-98	15455
R C J I - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.368.327/0001-74	21811

O descumprimento desta notificação nos prazos previstos implicará aos proprietários a aplicação da alíquota progressiva do IPTU no tempo, nos termos previstos nos arts. 63 e 65 do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar 107 de 09 de dezembro de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Diretoria de Administração Fiscal

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

Processo nº 2010043883. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: Aquisição de Medicamentos. Empresa(s) Vencedora(s): Especificarma Com. e Prod. Hospitalares Ltda. CNPJ-00.085.822/0001-12, itens nº 26, 43, 47, 51, 72, 104, 105, 124, 135, 146, 194, 222, 224, 229 e 246. Valor Global R\$ 289.471,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais); União Química Farm. Nacional S/A. CNPJ-60.665.981/0007-03, itens nº 96, 132, 137, 138, 166, 175, 183, 185, 186, 205, 210 e 231. Valor Global R\$ 119.155,00 (Cento e dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais); Geolab Industria Farmacêutica. CNPJ-03.485.572/0001-04, itens nº 19, 33, 34, 69, 74, 75, 92, 94, 102, 115, 249 e 252. Valor Global R\$ 143.505,00 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinco reais); Vida Farma Distribuidora de Medicamentos. CNPJ-06.219.757/0001-57, itens nº 08, 42, 53, 70, 131, 141, 156, 159 e 190. Valor Global R\$ 605.875,00 (Seiscentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais); Laboratório Teuto Brasileiro S/A. CNPJ-17.159.229/0001-76, itens nº 24, 31, 126, 130, 139, 148 e 189. Valor Global R\$ 151.800,00 (Cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais); Equiplax Industria Farmacêutica Ltda. CNPJ-01.784.792/0001-03, itens nº 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 133, 191, 221 e 228. Valor Global R\$ 230.640,00 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e quarenta reais); Cristália Produtos Farmacêuticos Ltda. CNPJ-44.734.671/0001-51, itens nº 36, 150, 157, 158, 160, 161, 162, 164, 165, 170, 171, 177, 178, 179, 196, 200, 202, 213, 214, 216, 217, 223, 232, 243 e 244. Valor Global R\$ 189.980,00 (Cento e oitenta e nove, novecentos e oitenta reais); Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ-26.921.908/0001-21, itens nº 02, 05, 10, 11, 12, 15, 21, 22, 27, 29, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 68, 71, 73, 78, 79, 80, 84, 88, 101, 106, 111, 114, 116, 117, 118, 119, 123, 135, 169, 184, 187, 188, 192, 193, 201, 204, 206, 208, 225, 233, 235, 237, 245, 248 e 251. Valor Global R\$



832.091,50 (Oitocentos e trinta e dois mil, noventa e um reais e cinquenta centavos); Máxima Com de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ-06.366.038/0001-69, itens nº 01, 03, 04, 06, 07, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 23, 25, 28, 30, 32, 35, 37, 48, 49, 50, 52, 54, 64, 67, 76, 77, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 103, 107, 108, 109, 112, 113, 120, 121, 122, 125, 127, 128, 129, 134, 136, 140, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 167, 168, 172, 173, 174, 176, 180, 181, 182, 197, 198, 199, 203, 207, 209, 212, 215, 218, 219, 220, 226, 227, 230, 234, 236, 240, 241, 242, 247, 250 e 253. Valor Global R\$ 1.673.402,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e dois reais); Data da realização: 23/02/2011.

Palmas-TO, 13 de maio de 2011.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011**

Processo nº 20110114059. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Objeto: contratação de empresa para reforma do Restaurante Popular da Região Norte de Palmas, localizado à Qd. 201 Norte, Conj. 02, Av. LO-68 esq. c/ Av. NS 01, Plano Diretor Norte, em Palmas-TO, Empresa(s) Vencedora(s): EMPREITEIRA TAQUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 00.062.984/0001-35, Item 01, Valor Global R\$ 60.000,00(sessenta mil reais). Data da realização: 05/05/2011.

Palmas -TO, 13 de maio de 2011.

João Marciano Júnior  
Pregoeiro

**AVISO DE CONTINUIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público aos interessados a CONTINUIDADE (sessão de lances) do PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de equipamentos de informática (computador, nobreak, impressora e notebook), que fará realizar às 16h do dia 19 de maio de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizado no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2010028875. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de maio de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 061/2011, para excluir a expressão "para Registro de Preços", publicado no Diário Oficial do Município nº 278, pag. 08. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de maio de 2011.

Viviane Gomide Dumont Vargas  
Pregoeira

## Secretaria Municipal da Educação

**EDITAL Nº 002 DO "III FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS (FAES-PALMAS)" – SEMED/PMP/TO, 11 DE MAIO DE 2011.**

### Abertura

A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o "III Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES-PALMAS)", destinado aos educandos das redes públicas municipal e estadual e escolas particulares de Palmas, na forma deste edital.

### 1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O "III Festival de Artes das Escolas de Palmas é uma iniciativa da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas matriculados e frequentando regularmente as aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/PROJOVEM, inscritos na forma deste edital".

1.2. São objetivos desta etapa do III Festival de Artes das Escolas de Palmas:

a) Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;

b) Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades Educacionais;

c) Desenvolver o gosto pela cultura e incentivar o intercâmbio de ideias entre os participantes;

d) Valorizar a cultura, como forma de crescimento social e estético.

### 2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O III Festival de Artes das Escolas de Palmas na modalidade Artes Visuais acontecerá nos dias 15 e 16 de junho de 2011 na ETI – Eurídice Ferreira de Mello, Av. 05 c/ Rua 22, Setor Aurenly III.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes categorias:

a) Categoria Baby – para educandos de até 6 anos;

b) Categoria Infantil– para educandos de 7 a 11 anos;

c) Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 15 anos;

d) Categoria Adulto – para educandos a partir dos 16 anos.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os CMEIs/Escolas poderão efetuar a inscrição de 02 (dois) educandos por categoria, em conformidade com o item 2 deste edital, sendo permitido para cada educando a apresentação de uma única obra inédita.

3.2 Serão considerados inscritos aqueles que efetivarem sua inscrição pelo site <http://semed.palmas.to.gov.br>

3.3 As inscrições deverão ser realizadas pelo site <http://semed.palmas.to.gov.br> no período de 25 de maio a 08 de junho, e o termo de autorização devidamente assinado pelos pais/ou responsável deverá ser entregue pelas escolas /CMEIs na SEMED/Diretoria de Ensino Fundamental localizada na Av.

Teotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01, Lote 05 (em frente ao prédio da FERPAM), no período de 25 de maio a 08 de junho das 12 às 18 horas.

3.4. Os trabalhos deverão ser entregues, devidamente identificados conforme especificação do item 3.6 deste edital, impreterivelmente até o dia 08 de junho de 2011, na ETI – Euridice Ferreira de Mello Av. 05 c/ Rua 22, Setor Aurenly III.

3.5. Todos os trabalhos inscritos deverão atender as especificações do item 3.6 e terão como tema “Coleta Seletiva na Construção da Escola Sustentável.”

3.6. Os trabalhos deverão atender as seguintes especificações:

#### 3.6.1 Modalidade: DESENHO

a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(um) desenho feito a mão livre pelo aluno, em folha de papel A3 (297 x 420 mm), sem margem e sem moldura, colorido ou preto e branco, com utilização de giz de cera, lápis de cor, lápis de grafite, caneta hidrocolor, caneta esferográfica e carvão vegetal e nanquim.

b) O desenho deverá ser produzido por apenas um aluno, exceto na categoria baby em que a produção poderá ser coletiva;

c) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

d) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme modelo abaixo:

<p><b>ESTUDO PARA A MAJA</b> Francisco de Goya Carvão sobre papel 77 x 53 cm Academia de Belas Artes de Parma Categoria Adulto: EJA/PRO JOVEM – 20 anos Orientador: Anton Raphael Mengs</p>
---

e) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Pertinência ao tema proposto;
- Elementos de linguagem e de composição;
- Clareza, objetividade e organização na apresentação.

f) Os trabalhos deverão estar aptos para exposição e preparados pelos professores conforme especificações de montagem em anexo.

#### 3.6.2 Modalidade: PINTURA

a) As obras deverão ter as dimensões mínimas de 30 x 40cm e máximas 70 x 70cm, tendo o autor a liberdade de utilizar as mais variadas técnicas de pintura e técnicas mistas como papier collé. Se executada em papel deverá ser preparada pelo professor para a exposição conforme especificação em anexo.

b) Os trabalhos deverão ser produzidos por apenas um aluno, exceto na categoria baby em que a produção poderá ser coletiva;

c) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

d) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme modelo abaixo

<p><b>MONALISA</b> Leonardo Da Vinci Óleo sobre madeira de álamo 77 x 53 cm Escola Renascentista Categoria Adulto: EJA/PRO JOVEM – 20 anos Orientador: Professor Domenico de Masi</p>
---

f) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Pertinência ao tema proposto;
- Elementos de linguagem e de composição;
- Clareza, objetividade e organização na apresentação.

#### 3.6.3. Modalidade: ESCULTURA

a) As obras nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(uma) escultura com tamanho mínimo de 15cm de altura e máximo de 150cm e não ultrapassando a largura de 100cm produzida nos mais variados materiais; (Entenda-se por escultura um objeto tridimensional)

b) Os trabalhos deverão ser produzidos por apenas um aluno, exceto na categoria baby em que a produção poderá ser coletiva;

c) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções,

d) Os trabalhos deverão ser produzidos individualmente, exceto na categoria baby em que a produção poderá ser coletiva;

e) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme modelo abaixo

<p><b>GRAÇA</b> Victor Brecheret Bronze 150 x 60 cm Escola Modernista Categoria Adulto: EJA/PRO JOVEM – 17anos Orientador: Professor Arturo Dazzi</p>
---

g) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade (recurso utilizado e impacto sobre o avaliador);
- Pertinência ao tema proposto;
- Acabamento (limpeza e harmonia);

#### 3.6.4. Modalidade: FOTOGRAFIA

a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(uma) fotografia que poderá ser produzida por câmera digital ou analógica;

b) Deve ser revelada em papel fotográfico, em cor ou preto e branco, em papel brilhante ou fosco, e deverá ser apresentada no tamanho mínimo 20 X 25cm e máximo 50 x 70 cm sem margem;

c) Para os alunos que saibam trabalhar com software de edição de imagem poderão apresentar fotografias manipuladas denominadas arte digital. Essas fotografias deverão ser identificadas devidamente como arte digital no ato da inscrição.

d) Deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes.

e) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme modelo abaixo:

<p><b>SEM TÍTULO</b>          Maicon A. Souza          Fotografia – arte digital          70 x 50 cm          Máquina Kodak C142          Escola Mariana          Categoria Adulto: EJA/PRO JOVEM - 20 anos          Orientador: Professor Antônio</p>
--

g) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade;
- Qualidade da fotografia;
- Enquadramento;
- Pertinência ao tema proposto;

h) As fotografias deverão estar aptas para a exposição conforme especificações em anexo seguindo o mesmo padrão da modalidade de desenho.

#### 3.6.5. Modalidade: POCKET MOVIE

a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(um) vídeo de bolso produzido a partir de câmeras fotográficas ou celulares, com no mínimo 1 minuto e no máximo 5 minutos, permitida qualquer ferramenta de edição;

b) Cada vídeo inscrito deverá ser entregue no formato DVD.

c) Não será aceito mais de um vídeo no mesmo DVD.

d) A qualidade técnica da gravação será de total responsabilidade da UE;

e) Nos créditos do filme deverão constar as informações conforme especificação abaixo:

- Nome da UE
- Nome dos alunos (diretor, roteirista e atores)
- Categoria
- Série e Turma dos alunos
- Professor orientador

f) O trabalho poderá ser individual ou em dupla, desde que o diretor e o roteirista pertençam à mesma categoria;

g) Na gravação do filme será permitida a participação de alunos ou outras pessoas estando cientes que somente o diretor receberá o prêmio;

h) Cada aluno/diretor poderá concorrer com apenas um (01) trabalho;

i) Os trabalhos deverão ser produzidos sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

j) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade
- Originalidade;
- Roteiro;
- Pertinência ao tema proposto;
- Clareza, objetividade e coerência.

#### 4- DA EXPOSIÇÃO

4.1. A organização da exposição será de responsabilidade da Comissão Organizadora;

4.3. A ordem de apresentação dos vídeos será definida e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.6. Será desclassificado o trabalho com conteúdo que não esteja em conformidade com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e com as especificações desse edital.

#### 4.1 AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

1- O AUTOR cede e transfere a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual poderá a SEMED, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fim lucrativo, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a, (i) reprodução das OBRAS em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das OBRAS pela SEMED e terceiros autorizados a utilizá-las; (ii) reprodução das OBRAS em materiais didáticos e congêneres, em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e exemplares; (iii) reprodução das OBRAS em livros e outras obras impressas de qualquer natureza, inclusive os de finalidade não didática, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a formatos, quantidade de edições e exemplares; (iv) reprodução e inclusão das OBRAS em banco de dados digital da SEMED e terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (v) reprodução e inclusão das OBRAS em sites na internet da SEMED e terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (vi) reprodução das OBRAS em mídias e meios de comunicação impressa e eletrônica para fins de divulgação e promoção da SEMED e de suas atividades, bem como de terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (vii) toda e qualquer outra modalidade de utilização, meio de comunicação e suporte material existentes, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, mesmo para aqueles não expressamente previstos neste contrato.

2- O ARTISTA/AUTOR autoriza a SEMED, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, serão válidas para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98.

#### 5- DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento será nos dias 15 e 16 de junho de 2011, na ETI – Eurídice Ferreira de Mello, sendo a cerimônia de premiação no dia 16 de junho de 2011.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

1º Lugar: Medalha de Ouro e certificado de participação;

2º Lugar: Medalha de Prata e certificado de participação;

3º Lugar: Medalha de Bronze e certificado de participação.

5.3. Todos os participantes receberão um certificado de participação;

5.4. Os educandos, na categoria “baby” receberão medalhas e certificados de participação, sem classificação de resultados;

## 6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Organizadora do festival será formada por cinco membros, sendo:

- a) Dois representantes da Diretoria de Ensino Fundamental;
- b) Um representante da Assessoria de Comunicação;
- c) Um da Diretoria da Educação Infantil;
- d) Um da Assessoria de Legislação e Normas.

6.1.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- a) Definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;
- b) Receber as inscrições de todas as categorias;
- c) Coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
- d) Executar todas as fases do Festival.

6.2. A Comissão Julgadora do Festival na modalidade Artes Visuais será formada por 03(três) jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação dos trabalhos:

- a) Modalidades – Desenho e Pintura: (03) três artistas especialistas em Artes plásticas.
- b) Modalidade – Pocket Movie: um cineasta atuante no Tocantins, um professor do Projeto Telinha de Cinema e um professor de cinema;
- c) Modalidade – Escultura: (03) artesãos atuantes no Tocantins - Associação de Artesãos.
- d) Modalidade – Fotografia: (03) fotógrafos profissionais atuantes no Tocantins.

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- a) Atribuir notas de 5 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;
- b) Registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;
- c) O resultado final obter-se-á pela somatória dos pontos

estipulados nas 3 (três) planilhas dos respectivos membros da Comissão Julgadora;

d) Decidir sobre o desempate, caso venha a ocorrer.

e) A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Educacional promover a divulgação do Festival, assim como realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria.

7.2. Cabe a Unidade Educacional desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar objetivando o incentivo à produção dos alunos;

7.3. É de inteira responsabilidade das Unidades Educacionais (CMEIs/Escolas) bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.4. A simples inscrição no III Festival de Artes das Escolas de Palmas já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.

7.5. O ato de inscrição no Festival implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do Festival utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do Festival, sem ônus.

7.6. O material entregue será devolvido às Unidades Educacionais após o encerramento do segundo dia do festival;

7.7. Cada Unidade Educacional deverá organizar uma exposição, convidando os pais e a comunidade local para prestigiarem os trabalhos realizados pelos alunos;

7.8. Os pontos não explicitados neste edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 11 de maio de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

EDITAL Nº 002 DO “III FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS” – SEMED/PMP/TO, 11 DE MAIO DE 2011

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- ARTES VISUAIS

Modalidade	( ) Desenho	( ) Pintura	( ) Escultura	( ) Fotografia	( ) Pocket movie
Categorias:	( ) Baby	( ) Infantil	( ) Juvenil	( ) Adulto	

Nome da Escola:	
Nome do(a) aluno(a):	
Idade:	Série:
Professor(a) orientador(a):	
Telefone e e-mail do professor(a):	
Título da obra:	
Técnica utilizada:	

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, como professor(a) orientador(a) acima descrito, assumo a responsabilidade e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, \_\_\_\_ de maio de 2011.

Assinatura do representante



**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal, pelo(a) menor \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado na Escola \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** a participação no III Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Artes Visuais, evento este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, \_\_\_\_ de abril de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/responsável

**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal, pelo(a) menor \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado na Escola \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** a participação no III Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Artes Visuais, evento este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

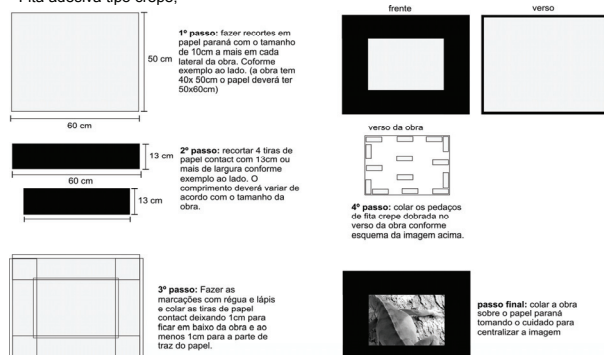
Palmas, \_\_\_\_ de abril de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/responsável

**ANEXO – III**  
**ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO DAS OBRAS PARA A EXPOSIÇÃO**  
**(DESENHO, FOTOGRAFIA E PINTURA SOBRE PAPEL)**

**MATERIAL NECESSÁRIO:**

- Papel contact preto.
- Papel paraná.
- Fita adesiva tipo crepe para não danificar a obra.
- Tesoura;
- Régua
- Fita adesiva tipo crepe.



Obs: O cartão de identificação que acompanha a obra deverá ser impresso em papel branco e colado no verso da moldura feita de papel paraná com fita do tipo crepe para posteriormente serem coladas na parede durante a exposição. O cartão deverá seguir as seguintes especificações;

- Tamanho 5 x 12 cm,
- Título da obra em negrito e em caixa alta escrito com fonte Arial tamanho 14;
- Demais itens escritos com fonte Arial em tamanho 12.
- O cartão deverá seguir a seguinte ordem conforme exemplos citados anteriormente e modelo abaixo:

**TÍTULO DA OBRA**

Nome do autor  
Técnica utilizada  
Tamanho da obra  
Máquina utilizada no caso de fotografia  
Nome da Escola  
Categoria do autor e idade.  
Orientador: nome do professor

## Secretaria Municipal da Saúde

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Ao primeiro dia do mês de março do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Thaís Rodrigues Aires, em cumprimento à Cláusula Nona, alínea "a", Termo de Compromisso de Estágio nº 09/2010, processo nº 14291/2010.

Palmas, 1º de março de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos cinco dias do mês de maio do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Nayara Narcely de Jesus Feitosa, em cumprimento à Cláusula Nona, alínea "c", do Termo de Compromisso de Estágio às folhas 23 a 25, processo nº 31178/2010.

Palmas, 5 de maio de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos nove dias do mês de maio do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Milene Rocha Costa, em cumprimento à Cláusula Décima-Primeira, inciso IV, Termo de Compromisso de Estágio nº 15/2011, processo nº 2011016971.

Palmas, 9 de maio de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário Municipal de Saúde



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)

[diariooficial@palmas.to.gov.br](mailto:diariooficial@palmas.to.gov.br)

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul  
CEP 77001-900 / Palmas – TO